



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.929, DE 28 DE ABRIL DE 1999.

Dá denominação de uma rua da
cidade de URBANO ECHEVESTE.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de URBANO ECHEVESTE a
rua "L" do Loteamento Severo D'Abreu, localizada entre as
quadras 29 e 46 do Cadastro da cidade.-

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autori-
zado a colocar placas indicativas, onde deverá constar abai-
xo do nome: **Empresário**.-

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 1999.



GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Secretário M.de Administração